



PORTARIA Nº 036/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

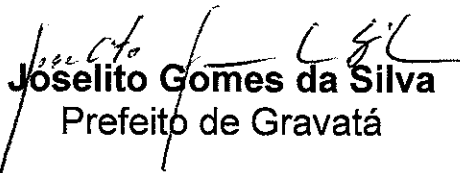
Art. 1º Prorrogar a cessão do servidor efetivo **ALEX FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 3338, Motorista, originalmente lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício de suas funções na **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, até 31/12/2022, de acordo com pedido formulado no Ofício GPG nº 018/2022 (SEI/MPPE: 19.20.0067.0021750/2021-83).

Art. 2º A presente prorrogação de cessão se dá com ônus para o Município de Gravatá.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor com efeito retroativo ao dia 01/01/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 09 de fevereiro de 2022.


Joselito Gomes da Silva
Prefeito de Gravatá

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ – PUBLICADO EM 09.02.2022



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Gabinete do Procurador Geral

Ofício GPG nº 018/2022

Recife, 19 de janeiro de 2022

SEI/MPPE: 19.20.0067.0021750/2021-83

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Com os nossos cumprimentos de estilo, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência a renovação da cessão do servidor Alex Ferreira de Oliveira, matrícula 3338, exercícios 2018/2019/2020/2021/2022, através da publicação da Portaria.

Embaso o pedido nas qualidades profissionais dos servidores, alinhadas às necessidades deste Ministério Público do Estado de Pernambuco no atendimento às demandas institucionais.

Esperando contar, desde já, com a compreensão de Vossa Excelência, renovo, por oportuno, protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente,
PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Assinado de forma digital por
PAULO AUGUSTO DE FREITAS
OLIVEIRA:1885413
Dados: 2022.01.26 10:59:24
-03'00"

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

Excelentíssimo Senhor
JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá/PE
NESTA